



Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO DEFINITIVA E TRANSITO EM JULGADO

NOTIFICAÇÃO

A Autoridade Sanitária em SEGUNDA instância notifica os estabelecimentos relacionados no Anexo I, que tornou definitiva a decisão proferida nos referidos Processos Administrativos Sanitários, conforme dispõe o art. 37 da Lei 6.734/77. Notifica ainda, o transito em julgado nos respectivos processos, os quais serão encaminhados ao órgão de representação judicial competente para inscrição em dívida ativa.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2.018.

.

Superintendente de Vigilância em Saúde

*(original assinado)

ANEXO I

Proc. nº: 0.315.841-4/2007 - Autuada: Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães (Hospital Santo Antônio);
Município: Chapada do Guimarães - MT; Regional Baixada Cuiabana - MT; CNPJ:02.485.175/0001-61

Proc. nº: 709509/2008 - Autuada: Município de Juara (Hospital Municipal Elidia Maschietto de Juara); Município: Juara -
MT; Regional de Juara - MT; CNPJ: 15.072.663/0001-99.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f405d3e0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar